



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 297 / 2004
DE 23/12/2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO
DO BRASIL S/A DE COMODORO - MT**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil, Agência de Comodoro-MT, para obtenção de recursos do PRONAF.

Art. 2.º - Para consecução dos objetivos do convênio, fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor, autorizado a contratar 01 funcionário para elaboração dos projetos, com vencimento de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art.3.º - A Contratação constantes dos artigos anteriores, vigorará até 31/12/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão à conta da dotação própria do Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2004.

MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal